CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Resolução 006/02

O Plenário da Casa, na forma de suas atribuições regimentais aprova e a Câmara resolve:

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/05/2002

Súmula: Recebe denúncia do Partido Político - PMDB - por seu Presidente Bart Janssen - Eleitor qualificado.

Art. 1° - A Câmara Municipal, por seu Plenário, decidiu aprovar o recebimento da denúncia encaminhada a Casa, por parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - através de seu Presidente Bart Janssen - Eleitor Qualificado.

Art. 2° - A Mesa Executiva, pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, nomeou os Membros da Casa - Inácio Povaz Filho, Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira e Patrícia Kremer, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, respeitada a proporcionalidade partidária, pelo quanto possível.

Art. 3° - O Plenário e a Mesa Executiva, resolvem, entre os fatos abordados pela denúncia, adotar aquele referido no ítem 3° - "Publicidade irregular no Executivo Municipal - Campanha Publicitária desenvolvida pela Televisão Canal 7 - Esplanada - Rede Globo - Advertência do Jornalista Altair Ramalho - Requerimento n° 055/99 de 24.06.99 - Ofícios 192/99 ao Tribunal de Justiça - Ofício 191/99 - ao Tribunal de Contas do Estado." - como fato determinado aos objetivos da CPI.

Art. 4° - Da forma regimental a Comissão Parlamentar constituída, terá prazo de vinte (20) dias , para exarar parecer sobre a denúncia e o fato determinado.

Art. 5° - A Comissão constituída, por instalação própria elegerá o Presidente, o Relator e o Membro Revisor; estabelecerá roteiro dos trabalhos e definirá sobre requisições de documentos; convocações de servidores; intimação de testemunhas; horário e data das audiências. Comunicará ao Prefeito Municipal a instalação da Comissão. Publicará na imprensa - órgão oficial de divulgação de atos oficiais, o presente ato. Formará peças e as ordenará em processo, numeradas e rubricadas pelos Membros da CPI. Se procedente a denúncia, a Comissão apontará as providências a serem tomadas em relatório que submeterá ao Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 13 de Junho de 2002.

NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE

INÁCIO FOVAZ FILHO
VICE-PRESIDENTE

PATRÍCIA KREMER
1ª SECRETÁRIA

JUCELI RUTHS
2 ° SECRETÁRIO